



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 109/90

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

JOSÉ ELODIR BENDER, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia -MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 11 de Maio de 1990, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir ' Título Definitivo de Domínio Pleno, de imóveis localizados no Perímetro Urbano desta cidade, na Vila Nova Esperança à pessoa abaixo relacionada:

<u>NOME:</u>	<u>LOTE:</u>	<u>QUADRA:</u>	<u>MEDIDA:</u>
IRMA RIBEIRO	16	A	12,50 x 40,00

Parágrafo Único - O referido Título será expedido em conformidade com as Leis Municipais nºs 017/87 e 078/89.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
Em 16 de Maio de 1.990.


JOSE ELODIR BENDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado
Publicado por
afixação em 16.05.90